



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 049/2018- CA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA EDNA EDERLI COUTINHO, MMª JUÍZA SUBSTITUTA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

Considerando o Ofício nº /2018 – OAB/MT, datado de 29/5/2018, da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil que solicita a manutenção da suspensão dos prazos processuais e audiências nesta Comarca;

Considerando a decisão contida no Expediente nº 0048829-05.2018.811.0000 exarada pelo Excelentíssimo Desembargador Rui Ramos Ribeiro, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça que recomenda aos Juízes Diretores do Foro que adotem as providências necessárias à preservação dos direitos dos usuários do sistema de Justiça, cabendo a este a deliberação sobre eventual suspensão dos prazos processuais;

Considerando que nesta Comarca, ainda, não se normalizou o reabastecimento nos postos de combustíveis, principalmente no tocante a gasolina e diesel, o que prejudica o comparecimento de advogados e partes aos atos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

I – SUSPENDER os prazos processuais e audiências nos dias 29 e 30/5/2018, sem prejuízo dos atos realizados espontaneamente pelas partes e seus procuradores, incluindo as audiências das quais compareçam.

II – Os prazos processuais que por ventura iniciam ou terminam nestas datas prorrogar-se-ão, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e Defensoria Pública.

Mirassol D' Oeste, 29 de maio de 2.018.



Edna Ederli Coutinho
Juíza de Direito Diretora do Foro